
Plano de Contingência

COVID19 (SARS-Cov2)



DCA 08

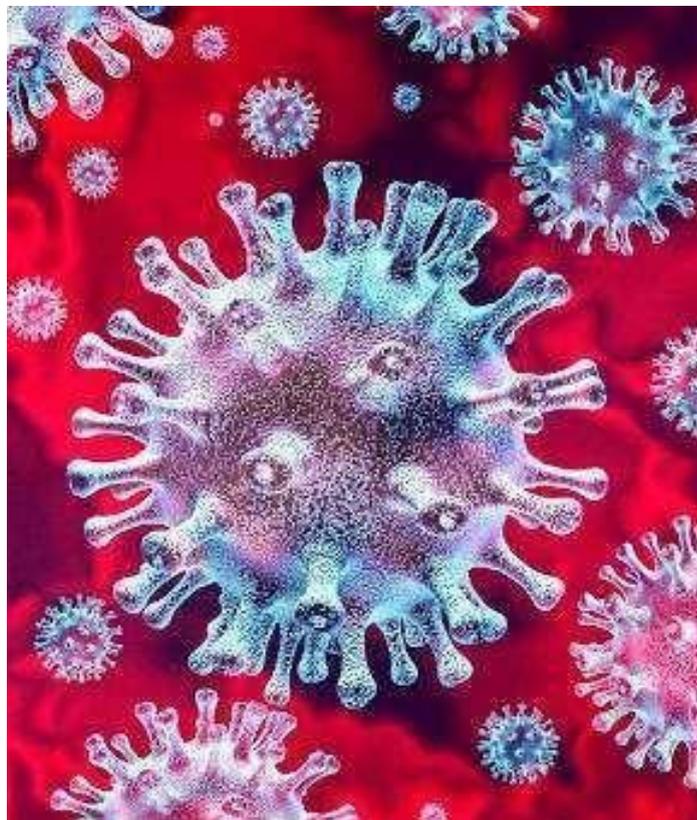
10/09/2020

Departamento de Ciência dos Alimentos

DCA08 – Laboratório de Engenharia de Alimentos

Plano de Contingência COVID19

Plano de contingência
apresentado ao comitê
especial de emergência para
enfrentamento à COVID-19
(CEE COVID19 UFLA)



Plano de Contingência e Protocolo de Segurança referente às dependências do DCA - 08 - Laboratório de Engenharia de Alimentos - submetido para aprovação do Comitê Especial de Emergência para enfrentamento à COVID19 (CEE COVID19 UFLA) da Universidade Federal de Lavras para retorno de atividades de pesquisa e de pós-graduação em laboratórios conforme estabelecido pela portaria Nº 278, de 13 de Abril de 2020. <https://ufla.br/covid-19-tempo-real>

ÍNDICE

1	Introdução	4
2	Equipe técnica e Parecer	5
3	Publico-Alvo	6
4	Objetivos	6
5	Responsabilidades	6
6	Orientações para usuários do DCA 08	7
6.1	<i>Dos horários de funcionamento</i>	7
6.2	<i>Distanciamento e densidade de pessoas por ambiente</i>	7
6.3	<i>Rotinas de higienização pré-operacionais do ambiente laboratorial</i>	7
6.4	<i>Agendamento de uso do laboratório</i>	8
6.5	<i>Recomendações individuais durante jornada de trabalho</i>	9
7	Considerações gerais	9

1 Introdução

Em face da disseminação de infecções pelo vírus SARS-CoV-2 (*Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*), causa da COVID-19 (*Coronavirus Disease 2019*), pelo mundo e da declaração da doença como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, a Reitoria da Universidade Federal de Lavras, publicou a Portaria nº 220, de dia 12 de março de 2020, que constituiu o **Comitê Especial de Emergência (CEE)** para discutir e definir ações relacionadas à prevenção da infecção pelo coronavírus, no âmbito da Universidade. Este comitê permanecerá ativo enquanto durar a situação de emergência em saúde pública desencadeada pela pandemia.

A CEE criou o **Plano de Contingência à COVID-19** (aprovado pela Portaria do Reitor nº 278, de 13 de abril de 2020) que visa orientar todas as unidades acadêmicas e administrativas da UFLA no que tange às medidas de prevenção e combate à COVID-19.

Considerando que o Plano de Contingência apresentado ao CEE COVID19 UFLA prevê que diferentes unidades organizacionais da UFLA podem ter planos de contingência próprios para necessidades específicas não previstas no plano geral e a necessidade de adequar o plano nas atividades de pesquisa e de pós-graduação peculiares a cada laboratório, este documento visa estabelecer diretrizes baseadas no plano geral da instituição para retorno das atividades nas dependências do **DCA 08 - Laboratório de Engenharia de Alimentos, do departamento de Ciência dos Alimentos (DCA/UFLA)**.

2 Equipe técnica e Parecer

Dr^a. Fabiana Queiroz
Docente responsável pelo laboratório



Dr^a Maria Emília de Sousa Gomes
Chefe Departamento Ciência dos Alimentos

Favorável ()

Não Favorável ()

Parecer CEE COVID19 UFLA
Comitê Especial de Emergência para enfrentamento à COVID19

3 Público Alvo

Comunidade acadêmica da Universidade Federal de Lavras (docentes, discentes, técnico-administrativos e trabalhadores terceirizados) usuários do DCA 08 – Laboratório de Engenharia de Alimentos - DCA/UFLA.

4 Objetivos

- 4.1 Traçar diretrizes para a comunidade da UFLA, usuários do setor, proporcionando um ambiente institucional mais seguro e saudável no contexto da COVID-19 tomando como base o plano de contingência geral CEE COVID19 UFLA, instituído pela Portaria N°278, 13 de abril de 2020.
- 4.2 Estabelecer procedimentos básicos e norteadores a serem adotados para a manutenção das atividades do laboratório DCA 08, no período atual da pandemia, sempre seguindo as determinações das autoridades de saúde do país para a contenção pelo SARS-CoV-2.
- 4.3 Apresentar ao CEE COVID19 UFLA o plano de contingência e protocolo de segurança a ser adotado após parecer favorável para retorno das atividades de pesquisa (pósGraduação Stricto Sensu em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) para o setor do Departamento de Ciência dos Alimentos, DCA 08.

5 Responsabilidades

A responsabilidade pela revisão periódica deste plano é do setor DCA 08, com aprovação e validação pelo CEE COVID19 UFLA.

6 Orientações para usuários do laboratório de análises avançadas

Este plano de contingenciamento contém protocolo de segurança específico para retorno das atividades de pesquisas no laboratório DCA 08 do Departamento de Ciência dos Alimentos, alocado no Bloco B da Ala 2, e que compreende uma sala de estudos e 2 salas de análises.

6.1 Dos horários de funcionamento

A execução das atividades deverá ser organizada dentro do horário comercial (8:00 às 18:00h, de segunda a sexta) podendo ser estendida em casos extraordinários, de acordo com a necessidade do experimento em andamento.

A abertura do laboratório nos finais de semana, feriados ou em horários além do expediente deverão ser autorizados previamente pelos professores responsáveis.

6.2 Distanciamento e densidade de pessoas por ambiente

Para determinação de densidade e distanciamento seguro de trabalho foi utilizada medida de 2 (dois) metros por pessoa, no sentido radial de distanciamento, sendo adotado o fator de ocupação de uma pessoa por cada 16 m² de área. As subáreas de dimensão inferior a 16 m² serão utilizadas com presença de apenas dois pesquisador por vez.

6.3 Rotinas de higienização

6.3.1 Higiene pessoal

- Higienização das mãos: deve ser realizada com frequência por meio da lavagem com água e sabonete/sabão e uso de álcool em gel (70%).
- Será disponibilizada, na entrada dos laboratórios, uma solução de álcool gel (70%) para a higienização das mãos.
- O usuário deverá obrigatoriamente utilizar jaleco e será orientado a higienizá-lo diariamente.
- Uso obrigatório de máscara de tecido no laboratório de acordo com as

-
- recomendações de órgãos competentes (ANVISA, 2020):
- Repetir os procedimentos de higienização das mãos antes e após a retirada da máscara.

6.3.2 Higiene do espaço físico

- Limpeza das maçanetas com spray de álcool 70%.
- Limpeza do chão com pano umedecido em solução de hipoclorito de sódio (500 ppm) no início e término de cada jornada de trabalho.
- Limpeza das bancadas e outras superfícies necessárias com frasco ou spray de álcool 70%. Esta atividade deverá ser realizada pelo aluno no início/término da jornada.

6.4 Agendamento do laboratório

Cada aluno deverá elaborar um planejamento individual das atividades a serem realizadas e agendar o uso do espaço de acordo com a demanda do experimento em execução.

A escala de uso dos espaços será elaborada de acordo com os planejamentos individuais e os agendamentos serão realizados por meio do caderno de agendamento do laboratório, de modo que todos tenham acesso e possam realizar rodízios e alterações pertinentes de acordo com as necessidades e andamento das atividades.

6.5 Recomendações individuais durante jornada de trabalho

As diretrizes do protocolo de segurança para pesquisadores durante a jornada de trabalho incluem:

- I. Manter todas as janelas abertas para fluxo e renovação de ar durante a jornada de trabalho;
- II. Manter distância, de pelo menos 2 m, dos demais pesquisadores;
- III. Não compartilhar objetos pessoais;
- IV. É proibido alimentação dentro do ambiente laboratorial e de processamento;
- V. Manter a etiqueta respiratória (cobrir a face com o antebraço ou lenço descartável ao espirrar ou tossir); e
- VI. Não tocar região dos olhos e boca antes de higienizar as mãos.

7 Considerações gerais

O plano contingencial é um instrumento de constante atualização. Caso seja identificado qualquer necessidade de alteração e melhoria, este será novamente submetido para validação ao CEE COVID19 UFLA.